



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 31, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“Estabelece ponto facultativo no dia 23 de junho de 2023, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal e antecipa a feira livre para o dia 23 de junho.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Urandi –BA;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 24 de junho (São João) bem como a tradição dos festejos juninos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 23 de junho de 2023, (São João) com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas municipais e antecipa a feira livre do dia 24 de junho para o dia 23 de junho (sexta feira).

Art. 2º - Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções aos servidores que trabalham em regime de plantão bem como nas unidades de serviços, que por sua natureza são considerados essenciais, não podendo sofrer qualquer interrupção na sua prestação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi -BA, 19 de junho de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito do Município de Urandi